



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 556, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada no *Agravo de Instrumento* nº 5486282.35.2018.8.09.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 75200129/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 545, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 556/2020

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
KARLA ROCHA DE ALMEIDA	396303-01	01/02/2000	C	Profissional de Educação II
		01/02/2001	D	
		01/02/2002	E	
		01/02/2003	F	
		01/09/2004	G	
		01/09/2006	H	
		01/09/2008	I	
		01/09/2010	J	
		01/09/2012	K	
		01/09/2014	L	
		01/09/2016	M	
		01/09/2018	N	

**DECRETO Nº 557, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo n.º 7.726.994-1/2019, **RESOLVE**, com fulcro no art. 141, incisos I, II, III, e IX; art. 142, incisos XIV, XX e XXI; artigo 10 e 11, da Lei Federal n.º 8.492/92; c/c os artigos 151, III; 156, I; 158; 163, I e 186 e 187, §1º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, a bem do serviço público*, o servidor **MARCELO FERREIRA DE SOUSA**, matrícula n.º **450545-01**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, *Nível IV, Referência “D”*, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir da data de publicação deste Decreto.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 558, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.136.462-1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, mantidos à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, **CNPJ: 01.409.598/0001-30**, durante o exercício de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
POLIANA VIEIRA SANTANA	028.392.631-73	986453-01
ANA PAULA PEREIRA GOMES	015.107.591-31	909734-01
PAULO ANDERSON CAMPOS	003.424.861-79	721026-01
RODRIGUES		
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 559, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.136.462-1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, mantidos à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Câmara de Avaliação Técnica em Saúde, **CNPJ: 01.409.598/0001-30**, durante o exercício de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para a origem:

Nome:	CPF:	Matrícula:
RENATA EGIDO VOLU	214.465.028-48	872210-01
RÚBIA ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES	008.698.731-30	1061690-01
DEIGMAR MOREIRA DE SOUSA SOARES	288.978.111-91	943932-01
ISABELA DE OLIVEIRA LIMA	012.659.781-23	924091-01
LETÍCIA PEREIRA DE FREITAS	888.819.111-91	887293-01
JOSÉ FERNANDES LOURINDO	218.469.521-15	694967-01

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 560, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.240.856-8/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, *cedida* à Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, nos termos do art. 10, da Lei nº 10.456, de 14 de janeiro de 2020, a partir desta data até 31 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
CRISTIENE JANUÁRIA RODRIGUES	922.853.331-53	786993-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 561, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.086.099-4/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *mantido* à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, **CNPJ:02.056.729/0001-05**, durante o exercício de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
CELSO LUIZ LISITA FILHO	005.194.981-43	1018477-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 562, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.205.841-9/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mantida à disposição do Governo do Estado de Goiás, **CNPJ: 01.409.580/0001-38**, durante o **exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
MARIA CELINA PEREIRA DE CARVALHO	348.644.741-68	526142-04
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 563, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar RAPHAEL LEAL GONÇALVES, matrícula nº **995037-02**, CPF
nº **086.820.306-83**, do cargo, em comissão, de *Músico I, símbolo OSM-I*, da Orquestra
Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 07 de fevereiro de
2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês
de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 564, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar THAISMARA COELHO FURTADO DA SILVA**, matrícula nº **1014129**, CPF nº. 017.389.111-01, para exercer a função de confiança de *Diretora do Centro de Educação Infantil Juliana Pires, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 30 de janeiro de 2020**, em virtude do *afastamento legal* da Titular **MAYARA MARCE GUIMARAES**, matrícula nº **1056557**, CPF nº. 724.582.831-87, por motivo de Licença Maternidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 565, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, nos termos do art. 10, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, e tendo em vista a não ocorrência do pleito eleitoral previsto para o ano de 2019, **RESOLVE designar, pro tempore, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 1º de janeiro de 2020**, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de *Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

Nº	Nome	Matrícula	Instituição	Simbologia
01	Ana Rute Moreira de Araújo	668540	CMEI – VILA MAUÁ	FGD-4
02	Edna Aparecida da Silva	412287	CMEI – CONJUNTO VERA CRUZ II	FGD-4
03	Juliana da Silva Moreira	464570	CMEI – ALTO DA GLORIA	FGD-4
04	Kátia Leite de Moraes Calile Coura	573744	CMEI – JOÃO NAVEGA DE AGUIAR	FGD-4

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 566, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, SEBASTIAO ALVES DE SOUZA SOBRINHO, matrícula nº 62359**, CPF nº 088.545.721-87, da função de confiança de *Diretor da Escola Néio Lúcio Naciff, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 31 de janeiro de 2020**, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, *designar MILENE DUARTE DO PRADO ROCHA, matrícula nº 185124*, CPF nº 613.417.971-04, para exercer a mesma função, **a partir de 1º de fevereiro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 567, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar CRISTINA MELO DOS SANTOS AVELAR, matrícula nº 1306235-02, CPF nº 586.923.471-91, do cargo, em comissão, de *Assessora Especial II, símbolo AE-2*, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 568, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar, a pedido, LIA CAMILA DOS REIS FIGUEIREDO, matrícula nº 496286, CPF nº 830.653.341-00, da função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina*, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, *designar, pro tempore, ARIANNA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1070614*, CPF nº 015.653.311-17, para exercer a mesma função, **pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 1º de fevereiro de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


DECRETO Nº 569, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam *dispensados, a partir de 1º de janeiro de 2020*, os servidores abaixo relacionados, das funções de confiança de *Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, tendo em vista o término do mandato dos mesmos, ocorrido em 31 de dezembro de 2019:

Nº	Nome	Matrícula	Instituição	Simbologia
01	Ana Paula Alves Lino	1069802	CMEI – CLEMENTE RAIMUNDO SAUTHIER	FGD-4
02	Lívia de Moura Sousa Ribeiro	874909	CMEI – ATHENEU DOM BOSCO	FGD-4
03	Patrícia Pereira Sobrinho Mendonça	681601	CMEI – JARDIM MARILIZA	FGD-4

Art. 2º Considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, tendo em vista a não ocorrência do pleito eleitoral previsto para o ano de 2019, ficam *designados, pro tempore*, os servidores abaixo relacionados, *pelo período de 90 (noventa) dias*, contados **a partir de 1º de janeiro de 2020**, para exercerem as funções de confiança de *Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

Nº	Nome	Matrícula	Instituição	Simbologia
01	Ana Paula Alves Lino	1069802	CMEI – CLEMENTE RAIMUNDO SAUTHIER	FGD-4
02	Lívia de Moura Sousa Ribeiro	874909	CMEI – ATHENEU DOM BOSCO	FGD-4
03	Patrícia Pereira Sobrinho Mendonça	681601	CMEI – JARDIM MARILIZA	FGD-4

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 570, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CLERISMAR MARIA CAVALCANTE NASCIMENTO TAVARES**, CPF nº 436.127.253-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II, símbolo AE-2*, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia- IMAS, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 77269941/2019

INTERESSADO: Marcelo Ferreira de Sousa

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO Nº022/2020

MARCELO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº. 450545-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível “IV”, Referência “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, foi condenado à pena de Demissão, a bem do serviço público, por infringir as disposições contidas nos art. 141, incisos I, II, III e IX e art. 142, incisos XIV, XX e XXI, da Lei Complementar nº. 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e artigos 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Nos termos do §1º, do art. 132, da Lei Complementar nº. 011, interpôs Recurso Administrativo (Pedido de Reconsideração c/c Pedido de Efeito Suspensivo), às fls. 1556/1600, postulando que seja reconsiderada a decisão proferida por meio do Despacho n.º 080/2019, às fls. 1.550, e a anulação da decisão proferida, no Despacho nº 0946/2019, às fls. 1549, pelo Controlador Geral do Município, a qual ACATOU os vistos de Inspeção de PAD nº. 038/2019, fls. 1544/1548.

O Recorrente alega ao final, às fls. 1577, nulidade em face de suposto excesso de prazo das comissões processantes; oitiva de testemunha copartícipe; tratamento desigual para os iguais; distorção de provas e de depoimentos; cerceamento a ampla defesa e contraditório; não observância do histórico funcional de 20 anos e; penalidade desproporcional. Pleiteia efeito suspensivo ao recurso; que seja decretada a nulidade suscitada e consequente reintegração de posse do servidor e; que seja aplicada penalidade menos gravosa.

Em vista do exposto, foram os autos encaminhados, preliminarmente, à Procuradoria Geral do Município para, de acordo com suas atribuições regimentais (art. 6º, inciso XII, do Decreto nº 1.899, de 30 de junho de 2016), examinar a admissibilidade do recurso, bem como as razões de fato e de direito aduzidas na peça recursal.

Os autos já se encontram devidamente relatados, conforme Relatório nº 029/2019-CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, à fls. 1521/1542.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Passo à Decisão.

À vista do contido nos autos, tendo em vista Parecer nº 085/2020 – SEAA, da Subprocuradoria Especial de Assuntos Administrativos, às folhas 1602/1612, acatado pelo Despacho 1140/2020, do Procurador Geral do Município, às folhas nº 1613, **CONHEÇO** do Pedido de Reconsideração interposto, por ser próprio e tempestivo e, no mérito **NEGO PROVIMENTO** mantendo a decisão prolatada por meio do Despacho nº 080/2019, à qual acatou o inteiro teor do Relatório n.º 029/2019 - CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, datado de 17 de junho de 2019, combinado com os Vistos em Inspeção PAD nº 038/2019, da Corregedoria Geral do Município, nos termos do Despacho nº 0946/2019-GAB, às fls. 1549, do Controlador Geral do Município.

Assim determino a expedição do Decreto de Demissão, *a bem do serviço público*, do servidor **MARCELO FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº. 450545-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível “IV”, Referência “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por infração ao art. 141, incisos I, II, III e IX; e art. 142, incisos XIV, XX e XXI, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores do Município de Goiânia e artigos 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/1992.

É o que decido.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças para as providências e, em seguida, à Controladoria Geral do Município para vistos em inspeção final e providências subsequentes, inclusive quanto às comunicações devidas.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 77269967/2019

INTERESSADO: Gizelle de Barcelos Tomazett

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO Nº023/2020

Trata-se de Recurso interposto em face do Julgamento nº 047/2019, do Controlador Geral do Município (fls. 1609/1613), relativo ao Pedido de Reconsideração, que pleiteava a reforma da decisão proferida.

Em apertada síntese, a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar – CPPAD, ao exarar o Relatório nº. 026, de 11 de junho de 2019 (fls. 1559/1574), entendeu que a servidora em tela infringiu as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Lei Complementar nº. 011/92, em seus artigos 141, incisos I, II, III e IX; 142, inciso XX e art. 11, da Lei Federal nº. 8.429/1992, devendo ser aplicada a pena de Demissão, prevista no art. 156, I, da Lei Complementar nº 011/1992. No entanto, em consideração aos artigos 152 e 154, da Lei Complementar nº. 011/92 e as supostas circunstâncias atenuantes, foi sugerida alteração da penalidade, reduzindo-a em suspensão por 90 (noventa) dias, conforme consta do citado Relatório e respectivos julgamentos.

Diante do contido nos autos, conheço do recurso e nego provimento, ao tempo em que acato o Parecer nº 0063/2020 – SEAA (fls.1634/1644), acolhido pelo Despacho nº 854/2020, exarado pelo Procurador Geral do Município, no sentido de proceder à revisão de ofício do respectivo Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação vigente, em especial o disposto nos artigos 193 e 196, da Lei Complementar nº 011/1992. Justifica-se a revisão, já que foram imputadas tipificações de ilícitos correspondendo a penalidades diferentes daquela aplicada, levando o órgão jurídico máximo da Administração Pública Municipal a afirmar que deveria ser aplicada a penalidade prevista na legislação correlativa, por ser ato vinculado.

Restituam-se os autos à Procuradoria Geral do Município para providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 77269959/2019

INTERESSADO: Leia Cardeal Lima

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO Nº024/2020

Trata-se de Recurso interposto em face do Julgamento nº 048/2019, do Controlador Geral do Município (fls. 1615/1619), relativo ao Pedido de Reconsideração, que pleiteava a reforma da decisão proferida.

Em apertada síntese, a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar – CPPAD, ao exarar o Relatório nº. 025, de 10 de junho de 2019 (fls. 1564/1578), entendeu que a servidora em tela infringiu as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Lei Complementar nº. 011/92, em seus artigos 141, incisos I, II, III e IX; 142, inciso XX e art. 11, da Lei Federal nº. 8.429/1992, devendo ser aplicada a pena de Demissão, prevista no art. 156, I, da Lei Complementar nº 011/1992. No entanto, em consideração aos artigos 152 e 154, da Lei Complementar nº. 011/92 e as supostas circunstâncias atenuantes, foi sugerida alteração da penalidade, reduzindo-a em suspensão por 90 (noventa) dias, conforme consta do citado Relatório e respectivos julgamentos.

Diante do contido nos autos, conheço do recurso e nego provimento, ao tempo em que acato o Parecer nº 074/2020 – SEAA (fls.1641/1652), acolhido pelo Despacho nº 1.457/2020, exarado pelo Procurador Geral do Município, no sentido de proceder à revisão de ofício do respectivo Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação vigente, em especial o disposto nos artigos 193 e 196, da Lei Complementar nº 011/1992. Justifica-se a revisão, já que foram imputadas tipificações de ilícitos correspondendo a penalidades diferentes daquela aplicada, levando o órgão jurídico máximo da Administração Pública Municipal a afirmar que deveria ser aplicada a penalidade prevista na legislação correlativa, por ser ato vinculado.

Restituam-se os autos à Procuradoria Geral do Município para providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA N° 0639/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 138, de 06 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial Desta Pasta, às fls. 28 e 29 e conforme o contido no Processo nº 81743649/2020-33803541/2008-23902478/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA N° 0367 de 22 de janeiro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora, **EUZA MARQUES XAVIER**, matrícula nº 210390-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0640/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016, Despacho nº 1573, de 04 de janeiro de 2020, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, desta Pasta, às fls. 16, conforme o contido no Processo nº 81396493/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 0348 de 20 de janeiro de 2020, que concedeu a Prorrogação de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, à servidora **LILIANE TOSTA COSTA**, matrícula nº 816566-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao contrato, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê: Matrícula nº 816566-01.

Leia-se: Matrícula nº 816566-03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0641/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 430, de 05 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 82191062/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LAYANE DIAS ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 914363-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTRARIA Nº 0642/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 343 de 28 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta às fls. 24 a 26, e conforme o contido no Processo nº 79070653/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço da servidora **LUCELIA AMELIA LEITE FREIRE**, matrícula nº 1347233-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

**01.05.2009 a 31.01.2011, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia,
01.05.2015 a 31.12.2016, totalizando 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 05 meses e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço público a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**15.05.1996 a 30.11.1998, totalizando 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias,
01.12.1998 a 30.06.1999, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia,
17.01.2000 a 01.04.2002, totalizando 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias,
19.08.2002 a 30.11.2005, totalizando 03 (três) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias,
01.12.2005 a 30.04.2009, totalizando 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 12 anos, 00 mês e 13 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**01.02.2011 a 31.01.2013, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia,
01.02.2013 a 30.04.2015, totalizando 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 03 meses e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês fevereiro de 2020.

www.goiânia.gov.br

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 26/02/2020 - 14:45

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0643/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 310 de 23 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 25 e 26 e conforme o contido no Processo nº 39082110/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **JANETE VAZ COSTA**, matrícula nº 910813-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 6099** de 21 de dezembro de 2009, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

30.12.1983 a 10.03.1984, totalizando **00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias**,
01.09.1986 a 31.12.1986, totalizando **00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia**,
04.05.1987 a 20.10.1987, totalizando **00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias**,
01.12.1987 a 31.12.1989, totalizando **02 (dois) anos, 00 (mês) mês e 30 (trinta) dias**,
01.11.1991 a 15.10.1996, totalizando **04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias**,
01.04.1997 a 07.06.2006, totalizando **09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias**,
02.07.2007 a 02.04.2008, totalizando **00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 01 (um) dia**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 0644/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 342 de 28 de janeiro de 2020 da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 78945265/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço da servidora **CHRISTIANE REGINA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº 842532-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.06.1996 a 30.06.2001, totalizando 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.04.2002 a 16.12.2005, totalizando 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias,
03.05.2006 a 14.01.2007, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 05 meses e 28 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 26/02/2020 - 14:45

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 0645/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 380 de 30 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 21 e 22 e conforme o contido no Processo nº 33423853/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço da servidora **DILZA GOMES RIBEIRO**, matrícula nº 172820-03, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

02.05.1991 a 31.10.1991, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias,
01.07.1995 a 01.07.1997, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 06 meses e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 26/02/2020 - 14:45

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0646/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 344 de 28 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 79409499/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço da servidora **JAQUELINE MONTEIRO DOS REIS**, matrícula nº 502359-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.02.2001 a 01.12.2005, totalizando 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia,

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **04 anos, 10 meses e 01 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

23.09.2006 a 01.11.2006, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 09 (nove) dias,
02.11.2006 a 12.03.2007, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias,
13.03.2007 a 22.05.2008, totalizando 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias,
01.07.2012 a 21.12.2013, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 21 vinte e um) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 01 mês e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 26/02/2020 - 14:45

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 0647/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 383 de 31 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 80003081/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço da servidora **MARIA ELIANE LIEGIO MATÃO**, matrícula nº 208299-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.10.1987 a 01.04.1990, totalizando 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia,
02.04.1990 a 09.08.1992, totalizando 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 10 meses e 09 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 26/02/2020 - 14:45

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 0648/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 379 de 30 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 80784732/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **SILBANEI DIVINA DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula nº 393630-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.12.1984 a 06.05.1985, totalizando **00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias**,
01.06.1988 a 02.07.1990, totalizando **02 (dois) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias**,
01.05.1991 a 14.12.1995, totalizando **04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 14 (catorze) dias**,
03.11.1997 a 09.05.1998, totalizando **00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias**,
10.05.1998 a 21.04.1999, totalizando **00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias**.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 07 meses e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 26/02/2020 - 14:45

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0649/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0436 de 03 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 164 a 166 e conforme o contido no Processo nº 66317714/2016,

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **JACQUELINE VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 5428-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

30.09.1981 a 30.09.1984, totalizando 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 00 mês e 01 dia**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 26/02/2020 - 14:45

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 0650/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 175, de 03 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 40 a 46 e conforme o contido no Processo nº 70397935/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO GONCALVES IRMÃO**, matrícula nº 869104-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado Agência Municipal do Meio Ambiente, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017 enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0651/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 45 a 51 e conforme o contido no Processo nº 74199089/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANGELA CARITAS ALVES FELGA**, matrícula nº 872423-01, ocupante do cargo Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 02 de maio de 2018, enquanto permanecer em atividade, até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

www.goiânia.go.gov.br

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Waldete- 26/02/2020 - 14:45

**PORTARIA Nº 0652/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 185, de 03 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 22 a 27 e conforme o contido no Processo nº 76189765/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ZILA ROCHA CABRAL**, matrícula nº 35114-01, ocupante do cargo Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 12 de novembro de 2018, enquanto permanecer em atividade, até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0653/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 180, de 03 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 25 a 29 e conforme o contido no Processo nº 77142444/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ALVES DE BARROS**, matrícula nº 92037-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 28 de novembro de 2019, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Waldete- 26/02/2020 - 14:45

**PORTARIA Nº 0654/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2908, de 05 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 37 a 41 verso, conforme o contido nos Processo nº 61028919/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FABIOLA CORREIA DE SOUZA ARAUJO MOREIRA**, matrícula nº 869546-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 20 % (vinte por cento), totalizando 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de março 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Juliana Jacob- 26/02/2020 - 14:48

**PORTARIA Nº 0655/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, assim como Parecer nº 2911, de 05 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 27 a 31 verso, conforme o contido no Processo nº 54037422/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **GILDEANE DIAS COSTA DE SOUSA**, matrícula nº 972339-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 15 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Juliana Jacob- 26/02/2020 - 14:48



PORTARIA Nº 0656/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, assim como Parecer nº 2853, de 29 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 14 a 18, conforme o contido no Processo nº 80205082/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA BARBARA ROSA OLIVEIRA**, matrícula nº 1000551-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0657/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso II, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, assim como Parecer nº 2977, de 19 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, ás fls. 15 a 19 verso, conforme o contido no Processo nº 79867870/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KARINE COSTA PARRIAO GOMIDE**, matrícula nº 1219740-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), a partir de 14 de agosto de 2019, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0658/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, assim como Parecer nº 2845, de 27 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 11 a 15, conforme o contido no Processo nº 80290071/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO**, matrícula nº 931233-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Juliana Jacob- 26/02/2020 - 14:48



PORTARIA Nº 0659/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, assim como Parecer nº 2848, de 27 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 13 a 17, conforme o contido no Processo nº 80249853/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **APARECIDA PETRONILHA DE SOUSA**, matrícula nº 1092189-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 0660/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, Inciso IV, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, assim como Parecer nº 2846, de 27 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 27 a 31, conforme do contido no Processo nº 80183917/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DANIELLA PIRES BERNARDES**, matrícula nº 1031295-01, ocupante do cargo de Analista em Assunto Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 04 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0661/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, assim como Parecer nº 2850, de 27 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 18 a 21, conforme o contido no Processo nº 80254865/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FABIANA ROSSI**, matrícula nº 861073-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0662/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2812, de 25 de maio 2016, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19 e 20, conforme o contido no Processo nº 62839775/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA REGINA BUENO DA MOTA**, matrícula nº 1104780-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 12 de agosto de 2015.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.



PORTARIA Nº 0663/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2967, de 17 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 30 a 34 verso, conforme o contido nos Processo nº 74749437/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **PATRICIA OLIVEIRA MARINHO**, matrícula nº 1024698-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 19 de junho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 0664/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2923, de 05 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 22 a 26 verso, conforme o contido nos Processo nº 74280170/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARA LIVIA DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº 1189140-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 10% (dez por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 08 de maio 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 0665/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2963, de 16 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 32 a 35, conforme o contido no Processo nº 73995663/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **RANUBIA CARLA AZEVEDO DE MELO**, matrícula nº 1086324-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 09 de abril 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Juliana Jacob- 26/02/2020 - 14:48



PORTARIA Nº 0666/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2990, de 19 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 38 a 44, conforme o contido nos Processo nº 71185729/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO GUIMARAES JUNIOR**, matrícula nº 1339397-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 10% (dez por cento), a partir de 16 de agosto de 2017, e mais 10% (dez por cento), a partir de 08 de novembro de 2018, totalizando 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Juliana Jacob- 26/02/2020 - 14:48

**PORTARIA Nº 0667/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2970, de 17 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 33 a 36, conforme o contido no Processo nº 47633630/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VAULINDA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 1065475-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 13 de março 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



PORTARIA Nº 0668/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2964, de 16 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 36 a 39 verso, conforme o contido no Processo nº 50286142/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELDA MARTA OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 226580-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 13 de março 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Juliana Jacob- 26/02/2020 - 14:48



PORTARIA Nº 0669/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2968, de 16 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 18 a 22 verso, conforme o contido no Processo nº 77775196/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **HELEM SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1342509-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 14 de março de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Juliana Jacob- 26/02/2020 - 14:53

**PORTARIA Nº 0670/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2951, de 16 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20 a 24 verso, conforme o contido no Processo nº 78737832/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SIRLEY ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 638978-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 15 % (quinze por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 16 de maio de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0671/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2965, de 16 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 13 a 16, conforme o contido no Processo nº 77847570/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA HELENA NAVES SANTOS**, matrícula nº 446190-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 18 de março 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTARIA Nº 0672/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 3531, de 16 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20 a 24 verso, conforme o contido no Processo nº 76881758/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIENE MESQUITA DE CASTILHO**, matrícula nº 366781-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 15 de janeiro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.



PORTARIA Nº 0673/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, assim como Parecer nº 3022, de 26 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, ás fls. 56 a 59 verso, conforme o contido no Processo nº 76679509/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **WALDETE TELES CAMARGO**, matrícula nº 696854-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 22 de outubro de 2019, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0674/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 16 e Artigo 17, Inciso V e IV, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, assim como Parecer nº 2384, de 16 de outubro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 15 a 19, conforme o contido no Processo 68483573/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEONARDO PEREIRA**, matrícula nº 475459-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 10% (dez por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 21 de dezembro de 2016, e a razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0801/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Considerando, a elevada quantidade de procedimentos submetidos ao Gabinete, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo do Secretário;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar à Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, **MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**, Matrícula 688754-04, poderes para firmar, na ausência do Secretário, pelo período compreendido de 26.02.2020 a 02.03.2020, os seguintes atos: CRC, Atas, Julgamentos de Recursos, Homologações e Editais. As atribuições têm como escopo a organização e execução dos serviços a cargo desta Secretaria, dando cumprimento às prerrogativas e deveres de seu cargo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer tempo.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 26/02/2020 - 14:53

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0802/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Considerando, a elevada quantidade de procedimentos submetidos ao Gabinete, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo do Secretário;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a PORTARIA Nº 0841/2019, de 28 de fevereiro de 2019, que Delega à Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, **ALBANI SOARES FERREIRA**, Matrícula nº 181978-01, poderes para firmar, na ausência do Secretário, para responder pelo expediente do Secretário, na parte relativa aos atos, **para considerar como sendo correto**: Ofícios, Avisos, Despachos, Comunicados Internos, Editais, Portarias, Ordens de Serviços, Abertura de Processo de Despesa, Pedido de Compra, Mapa de Preço, Pré Empenho, Solicitações Financeiras, Notas de Empenho, Créditos Adicionais (Suplementações Orçamentárias), Contratos e Extratos de Contratos. As atribuições têm como escopo a organização e execução dos serviços a cargo desta Secretaria, dando cumprimento às prerrogativas e deveres de seu cargo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer tempo.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**CERTIDÃO Nº 15794/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 10, 11, 12, 13, nº Iptu(s) 30604700250005, 30604700430000, 30604700590000, 30604700720000, da quadra 347 , situados na(s) RUA C-156 COM AVENIDA T-63 COM AVENIDA C-182, Setor BRO JARDIM AMERICA , objeto das matrículas nº 101.183, 101.184, 101.185, 101.186, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 10/13 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 10 Área: 401,5 m²

Frente PARA AVENIDA T-63: 13,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 18,00 m

Lado direito PARA A RUA C-156: 18,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 23,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA T-63 COM A RUA C-156: 7,07 m

LOTE 11 Área: 414 m²

Frente PARA AVENIDA T-63: 18,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 18,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 10: 23,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 12: 23,00 m



LOTE 12 Área: 368 m²

Frente PARA AVENIDA T-63: 16,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 14: 16,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 23,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 13: 23,00 m

LOTE 13 Área: 401.5 m²

Frente PARA AVENIDA T-63: 13,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 14: 18,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 12: 23,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM AVENIDA C-182: 18,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA T-63 COM A AVENIDA C-182: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 10/13 Área: 1585 m²

Frente PARA AVENIDA T-63: 60,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 09 E 14: 70,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM A RUA C-156: 18,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM AVENIDA C-182: 18,00 m

Pela linha de chanfrado DA RUA C-156 COM AVENIDA T-63: 7,07 m

Pela linha de chanfrado DA AVENIDA T-63 COM AVENIDA C-182: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**CERTIDÃO Nº 16497/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **VITOR CRISPIM HUNDLEY**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 32, nº Iptu(s) 36707903100004, 36707902710003, da quadra 09 , situados na(s) RUA BENEDITO BORGES COM A RUA BEIJAMIM DO PRADO RESIDENCIAL SANTA FE, Setor RES SANTA FE , objeto das matrículas nº 290585, 290586, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1 CIRCUNSCRICAO DE GOIANIA., com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01-32 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 01 Área: 347.5 m²

Frente RUA BENEDITO BORGES: 7,00 m

Fundo COM O LOTE 32: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 02: 30,00 m

Lado esquerdo RUA BEIJAMIM DO PRADO: 25,00 m

Pela linha de chanfrado RUA BEIJAMIM DO PRADO: 7,07 m

LOTE 32 Área: 338.54 m²

Frente RUA BEIJAMIM DO PRADO: 2,00 m

Fundo COM O LOTE 01: 12,00 m

Lado direito RUA BEIJAMIM DO PRADO: 20,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 31: 30,00 m

Pela linha de chanfrado RUA BEIJAMIM DO PRADO: 15,708 m





2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01-32 Área: 686.04 m²

Frente PARA A RUA BEIJAMIM DO PRADO: 2,00 m

Fundo RUA BENEDITO BORGES: 7,00 m

Lado direito RUA BEIJAMIM DO PRADO: 45,00 m

Lado esquerdo COM OS LOTES 31 E 02: 60,00 m

Pela linha de chanfrado RUA BEIJAMIM DO PRADO: 7,07 m

Pela linha de chanfrado RUA BEIJAMIM DO PRADO: 15,708 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**CERTIDÃO Nº 17054/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **VILHENA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 1/7, nº Iptu 20305701050004, situado à Avenida/Rua RUA 70, QUADRA C16, LOTE 04/05/06/07 JARDIM GOIÁS - RUA 70 COM RUA 73, QUADRA C16, LOTE 01/02/03, JARDIM GOIÁS, Quadra C16 , Lote 07E , Número S/N , Setor JD GOIAS , nesta Capital, objeto da matrícula nº 98332, do 4º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): LOTE 01/03, LOTE 04/07, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 1/7 Área: 4394.6 m²

Frente RUA 73: 35,00 m

Fundo LOTE 08: 40,00 m

Lado direito RUA 70: 105,00 m

Lado esquerdo LOTE 16,17,18,19,20,21 E 22: 110,00 m

Pela linha de chanfrado RUA 70 COM RUA 73: 7,80 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE LOTE 01/03 Área: 1954.6 m²

Frente RUA 73 : 35,00 m

Fundo LOTES 04/05/06/07: 40,00 m





Lado direito RUA 70: 44,00 m

Lado esquerdo LOTES 20/21/22: 49,00 m

Pela linha de chanfrado CURVA COM RUA 70 E RUA 73: 7,80 m

LOTE LOTE 04/07 Área: 2440 m²

Frente RUA 70: 61,00 m

Fundo LOTE 16/17/18/19/20: 61,00 m Lado direito LOTE 08: 40,00 m

LOTE 01/02/03: 40,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2015

PROCESSO: 82213864

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADOR: Elmo Engenharia Ltda.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a rerratificação das Cláusulas Primeira e Segunda do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ELMO ENGENHARIA LTDA**.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, ficam as Cláusulas Primeira e Segunda do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2015 retificadas para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 122/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ELMO ENGENHARIA LTDA**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica o Contrato nº 122/2015 prorrogado em sua execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **11 de fevereiro de 2020**.”

Leia-se:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 122/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ELMO ENGENHARIA LTDA**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2020.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica o Contrato nº 122/2015 prorrogado **em sua vigência e execução** por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **11 de fevereiro de 2020.**"

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 122/2015 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SME Nº 074, 18 de fevereiro de 2020.**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 026/2020-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e a Obra de Assistência Social Organização de Proteção ao Menino de Santa Rita de Cássia Goiânia - OPAM, visando ao funcionamento da Escola Santa Rita de Cássia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Divina Ferreira, Matrícula Funcional nº 2219937-04/05, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 026/2020-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e a Obra de Assistência Social Organização de Proteção ao Menino de Santa Rita de Cássia Goiânia (OPAM), visando ao funcionamento da Escola Santa Rita de Cássia.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 026/2020-SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 075, de 18 de fevereiro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 299, de 17-06-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.080, de 24 de junho de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 299, de 17-06-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.080, de 24 de junho de 2019 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 040/2019.

II) O Memorando nº 0138/2020 que solicita a substituição da servidora Kátia Gomes da Silva, Matrícula Funcional nº 188018-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 040/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Sociedade Eunice Weaver de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 299, de 17-06-2019, substituindo a servidora Kátia Gomes da Silva, Matrícula Funcional nº 188018-1, pela servidora Kelcy Helena Furtado, Matrícula Funcional nº 184136-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Retificar a Portaria SME nº 299, de 17-06-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.080, de 24 de junho de 2019, em seus arts. 1º, 2º e 3º, sendo que **onde se lê:** “Acordo de Cooperação”, **leia-se:** “Termo de Colaboração”.

Art. 3º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 076, de 18 de fevereiro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 518, de 28-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.129, de 30 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 518, de 28-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.129, de 30 de agosto de 2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 093/2019.

II) O Memorando nº 0138/2020, que solicita a substituição da servidora Kelcy Helena Furtado, Matrícula Funcional nº 184136-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 093/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Associação Bem Aventurada Imelda.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 518, de 28-08-2019, substituindo a servidora Kelcy Helena Furtado, Matrícula Funcional nº 184136-1, pela servidora Marina Alves de Faria, Matrícula Funcional nº 873152-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 077, 18 de fevereiro de 2020.**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 023/2020-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e as Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus, visando ao funcionamento da Escola Espírita Pedro Camargo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Divina Ferreira, Matrícula Funcional nº 221937-4/5, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 023/2020-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e as Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus, visando ao funcionamento da Escola Espírita Pedro Camargo.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 023/2020-SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 078, 18 de fevereiro de 2020.**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 027/2020-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e a Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizes (FAMA), visando ao funcionamento do Colégio Gonçalves Lêdo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kelcy Helena Furtado Telles, Matrícula Funcional nº 184136-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 027/2020-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e a Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizes (FAMA), visando ao funcionamento do Colégio Gonçalves Lêdo.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 027/2020-SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PORTARIA SME Nº 079, 18 de fevereiro de 2020.**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 024/2020-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Flor da Acácia Goiana, visando ao funcionamento da Escola João Crisóstomo Rosa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Kelcy Helena Furtado Telles, Matrícula Funcional nº 184136-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 024/2020-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Flor da Acácia Goiana, visando ao funcionamento da Escola João Crisóstomo Rosa.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 024/2020-SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 090 de 19 de fevereiro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 512, de 28-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.131, de 03 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 512, de 28-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.131, de 03 de setembro de 2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 022/2019.

II) O Memorando nº 0138/2020, que solicita a substituição da servidora Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves, matrícula funcional nº 192503-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 022/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 512, de 28-08-2019, substituindo a servidora Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves, matrícula funcional nº 192503-1, pelo servidor Wagner Pedro de Moraes, matrícula funcional nº 245496-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 095 de 19 de fevereiro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 516, de 28-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.131, de 03 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 516, de 28-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.131, de 03 de setembro de 2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 031/2019.

II) O Memorando nº 0138/2020, que solicita a substituição da servidora Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves, matrícula funcional nº 192503-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 031/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 516, de 28-08-2019, substituindo a servidora Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves, matrícula funcional nº 192503-1, pela servidora Nádia Aparecida Ricardo, Matrícula Funcional nº 456772-4/5, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 096 de 19 de fevereiro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 0398, de 30-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.108, de 01 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 0398, de 30-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.108, de 01 de agosto de 2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 026/2019.

II) O Memorando nº 0138/2020, que solicita a substituição da servidora Marly Teixeira da Silva, matrícula funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 026/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 0398, de 30-07-2019, substituindo a servidora Marly Teixeira da Silva, matrícula funcional nº 256315-2, pelo servidor Wagner Pedro de Moraes, matrícula funcional nº 245496-2, lotado na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Retificar a Portaria SME nº 0398, de 30-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.108, de 01 de agosto de 2019, sendo que **onde se lê:** “Acordos de Cooperação”, **leia-se:** “Termos de Colaboração”.

Art. 3º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 097 de 19 de fevereiro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 514, de 28-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.131, de 03 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 514, de 28-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.131, de 03 de setembro de 2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 030/2019.

II) O Memorando nº 0138/2020, que solicita a substituição da servidora Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves, matrícula funcional nº 192503-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 030/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 514, de 28-08-2019, substituindo a servidora Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves, matrícula funcional nº 192503-1 pelo servidor Wagner Pedro de Moraes, matrícula funcional nº 245496-2, lotado na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 100, de 19 de fevereiro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 511, de 28-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.131, de 03 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 0511, de 28-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.131, de 03 de setembro de 2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Colaboração nº 023/2019.

II) O Memorando nº 0138/2020, que solicita a substituição da servidora Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves, matrícula funcional nº 192503-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 023/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 511, de 28-08-2019, substituindo a servidora Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves, matrícula funcional nº 192503-1, pela servidora Nádia Aparecida Ricardo, matrícula funcional nº 456772-4/5, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 101, de 19 de fevereiro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 0398, de 30-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.108, de 01 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 0398, de 30-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.108, de 01 de agosto de 2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 028/2019.

II) O Memorando nº 0138/2020, que solicita a substituição da servidora Marly Teixeira da Silva, matrícula funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 028/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 0398, de 30-07-2019, substituindo a servidora Marly Teixeira da Silva, matrícula funcional nº 256315-2, pelo servidor Wagner Pedro de Moraes, matrícula funcional nº 245496-2, lotado na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Retificar a Portaria SME nº 0398, de 30-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.108, de 01 de agosto de 2019, sendo que **onde se lê:** “Acordos de Cooperação”, **leia-se** “Termos de Colaboração”.

Art. 3º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 102 de 19 de fevereiro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 0433, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 0433, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 081/2019.

II) O Memorando nº 0141/2020, que solicita a substituição da servidora Marly Teixeira da Silva, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 081/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e as Obras Sociais do Centro Espírita “O Consolador”.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 0433, de 01-08-2019, substituindo a servidora Marly Teixeira da Silva, Matrícula Funcional nº 256315-2, pela servidora Raquel Peixoto Ferreira, Matrícula Funcional nº 1114824-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Retificar a Portaria SME nº 0433, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, em seus arts. 2º e 3º, sendo que **onde se lê:** “Acordo de Cooperação”, **leia-se** “Convênio”.

Art. 3º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTRARIA SME Nº 103 de 19 de fevereiro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 118, de 07-03-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.012, de 12 de março de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 118, de 07-03-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.012, de 12 de março de 2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 027/2019.

II) O Memorando nº 0138/2020, que solicita a substituição da servidora Marly Teixeira da Silva, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 027/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 118, de 07-03-2019, substituindo a servidora Marly Teixeira da Silva, Matrícula Funcional nº 256315-2, pela servidora Nádia Aparecida Ricardo, Matrícula Funcional nº 456772-4/5, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 104 de 19 de fevereiro de 2020.**

Designa servidor para o encargo de Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 022/2020-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e a Ação Social Nossa Senhora de Lurdes, visando ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Wemerson Rodrigues Bernardes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo de Tarso Lêda Filho, matrícula funcional nº 597686-1, lotado na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 022/2020-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e a Ação Social Nossa Senhora de Lurdes, visando ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Wemerson Rodrigues Bernardes.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º O servidor designado para desempenhar as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 022/2020-SME deverá estar atento ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 105 de 19 de fevereiro de 2020.**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 006/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e empresa L & C Comércio de Papelaria EIRELI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO:

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 006/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar o servidor CARLOS SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado/Diretoria de Administração e Finanças, para ser o fiscal do Contrato nº 006/2020 e a servidora MILENA CATENASSI SANTOS NÓBREGA, matrícula funcional nº 186643-02, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestora Administrativa do Contrato nº 006/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa L & C Comércio de Papelaria EIRELI, referente ao Processo BEE nº 19.628, cujo objeto é o fornecimento de brinquedos recreativos e mobiliários, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 099/2018 SRP e Ata de Registro de Preços nº 047/2019.



Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 006/2020 deverão ficar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 106 de 19 de fevereiro de 2020.**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 008/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e empresa Comercial Luejo EIRELI - ME, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO:

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 008/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, matrícula funcional nº 308650-3, lotado na Gerência de Apoio Administrativo/Diretoria de Administração e Finanças para ser o Fiscal do Contrato nº 008/2020, e a servidora LUCIANA SANT'ANNA RAMOS E SILVA, matrícula funcional nº 458287-01, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para ser a Gestora Administrativa do Contrato nº 008/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Comercial Luejo EIRELI - ME, referente ao Processo BEE nº 19.695, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de confecção e cópias de chaves em geral, trocas de segredos, abertura e reparos de fechaduras, bem como, confecção de carimbos, refil para carimbo e troca da arte (borrachinha), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2019 - 2ª republicação – SRP e da Ata de Registro de Preço nº 045/2019.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 008/2020 deverão ficar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: 82111824****INTERESSADO: Ob de A S O de Prot ao Men de San Rita de Cássia****ASSUNTO: Acordo de Cooperação****DESPACHO Nº 2442/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 132/2020, às fls. 135/140, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Acordo de Cooperação nº 026/2020-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Obra de Assistência Social Organização de Proteção ao Menino de Santa Rita Cássia Goiânia, para o funcionamento da Escola Santa Rita de Cássia, que visa ao atendimento aproximado de 264 (duzentos e sessenta e quatro) educandos, do primeiro ao quinto ano, distribuídos em 10(dez) agrupamentos do Ensino Fundamental.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº:** 81355070**INTERESSADO:** Ob Soc Esp Cam de Jesus/ Esc Esp Pedro de Camargo**ASSUNTO:** Acordo de Cooperação**DESPACHO Nº 2444/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 116/2020, às fls. 156/164, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Acordo de Cooperação nº 023/2020-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e as Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus, para o funcionamento da Escola Espírita Pedro de Camargo, que visa ao atendimento aproximado de 169 (cento e sessenta e nove) educandos, matriculados na Educação Infantil/Pré-Escola e no Ciclo Fundamental/Ciclo da Infância.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº:** 81416079**INTERESSADO:** Fraternidade E Ass Menores Aprendizes/ Col Gonçalves Ledo**ASSUNTO:** Acordo de Cooperação**DESPACHO Nº 2445/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 128/2020, às fls. 236/242, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Acordo de Cooperação nº 027/2020-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizes (FAMA), para o funcionamento do Colégio Gonçalves Lêdo, que visa ao atendimento aproximado de 80 (oitenta) educandos, matriculados na Educação Infantil e 310 (trezentos e dez) matriculados no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do Ciclo da Infância do Ensino Fundamental.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº:** 81669694**INTERESSADO:** Augusta E R Loja S Flor da Acácia Goiania**ASSUNTO:** Acordo de Cooperação**DESPACHO Nº 2446/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 110/2020, às fls. 154/159, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Acordo de Cooperação nº 024/2020-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Augusta e Responsável Loja Simbólica Flor de Acácia, para o funcionamento da Escola João Crisóstomo Rosa, que visa ao atendimento aproximado de 145 (cento e quarenta e cinco) educandos, residentes no Município de Goiânia, distribuídos do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do Ciclo da Infância do Ensino Fundamental.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 79764531****INTERESSADO:** Haroldo do Vale Pio**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 2470/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79764531	HAROLDO DO VALE PIO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: 80962380****INTERESSADO: Ob Soc do Cen Esp Amor e Luz – CEI****Vovo Meca****ASSUNTO: Acordo de Cooperação****DESPACHO Nº 2471/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 103/2020, às fls. 193/199, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Acordo de Cooperação nº 019/2020-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e as Obras Sociais Espírita Amor e Luz, para o funcionamento do CEI Vovó Meca, que visa ao atendimento aproximado de 102 (cento e dois) educandos, em período integral.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: 80888783****INTERESSADO: Centro Educ Infantil Lar de Matilde****ASSUNTO: Acordo de Cooperação****DESPACHO Nº 2477/2020**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 109/2020, às fls. 174/179, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Acordo de Cooperação nº 018/2020, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, para o funcionamento do CEI Lar de Matilde, com o atendimento de aproximadamente 234 (duzentos e trinta e quatro) educandos, na Educação Infantil.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: 80555164****INTERESSADO: Ação Social N S de Lourdes CEI Wemerson R Bernardes****ASSUNTO: Acordo de Cooperação****DESPACHO Nº 2478/2020**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 121/2020, às fls. 304/310, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Acordo de Cooperação nº 022/2020, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Ação Social Nossa Senhora de Lourdes - ASLO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Wemerson Rodrigues Bernardes, para o atendimento de aproximadamente 77 (setenta e sete) crianças, de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos, distribuídos em 04 (quatro) agrupamentos de Educação Infantil.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: 76536414****INTERESSADO: Por Dentro do Esporte Eventos Esportivos Ltda****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 2505/2020**

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 131/2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, por mais 12 (doze) meses a partir de 20/03/2020 e o 1º Termo de Apostilamento, do mesmo acordo com a empresa Por Dentro do Esporte Eventos Esportivos Ltda, referente à realização de arbitragem nos Jogos Educacionais da SME.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**ERRATA AO CONTRATO Nº. 073/2019**

Este instrumento tem por objetivo a retificação do Contrato nº 073/2019, relativo ao Processo BEE 20035, nos seguintes termos:

1. Na **Cláusula Terceira**, no quadro constante do item 3.1, na coluna Item, **onde se lê: “1”, leia-se: “18”, onde se lê: “2”, leia-se: “19”**.
2. Na **Cláusula Décima Sétima: Da Publicação, onde se lê: “10.1”, leia-se: “17.1”**.
3. Na **Cláusula Décima Oitava: Da Apreciação da CGM e Cadastro no TCM, onde se lê: “11.1”, leia-se: “18.1”**.
4. Na **Cláusula Décima Nona: Do Foro, onde se lê: “18”, leia-se “19”**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no referido Contrato.

Goiânia, _____ de _____ de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900299	79764531	HAROLDO DO VALE PIO	159.937.281-91	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	07/08/2019	06/08/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019 – SME.

1. DATA: 12/02/2020.
2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e a ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS SÁVIO.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: Alterar o item 1. da Cláusula Primeira - Do Objeto do Termo de Colaboração n° 017/2019-SME; Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 017/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda; E, alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira - dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de fevereiro de 2020.
6. PROCESSO Nº: 81910979/2020.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2019 – SME.**

1. DATA: 18/02/2020.
2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 018/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda e, alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira., conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de fevereiro de 2020.
6. PROCESSO Nº: 77063421/2019.


PORTARIA Nº 029/2020

Convoca a Comissão de Projetos Culturais – CPC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei complementar nº 276 de 03 de junho de 2015 art. 11 letra “C” art. 13 letra “I” art. 32 e decreto 06/2017 e RI decreto 1864 e 30/06/2016, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR A COMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS – CPC, nomeada através dos Decretos nº 1749 de 17 de julho de 2019 – D.O.M. 7097 e Decreto nº 2035, de 21 de agosto de 2019 - D.O.M. 7122, para reunir-se nas datas e horários especificados, para a pauta abaixo mencionada.

DATA	HORÁRIO	PAUTA
06/02/2020	14:00 as 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
06/02/2020	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
13/02/2020	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
13/02/2020	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
13/02/2020	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
20/02/2020	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
20/02/2020	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
20/02/2020	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
27/02/2020	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura

27/02/2020	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
------------	----------------	---

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

Kleber Adorno

Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**Solicitação:** 19693**Processo:** Aquisição de Bens e Serviços**Categoria:** Material Permanente**Objeto:** Fundo de Apoio a Cultura**DESPACHO N° 004/2020- GAB**

Autorizo a despesa e o prosseguimento do processo visando à contratação de serviços de aquisição de toldo cobertura, para atender as necessidades da unidade da Secretaria Municipal de Cultura e sua unidade Centro Livre de Artes - CLA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 20 dias de fevereiro do ano de 2020.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA N° 037/2020

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Flexibilizar aos empregados da COMURG lotados nesta Secretaria com carga horária de 44 horas semanais (**Área Operacional**), conforme convocação prévia a ser realizada pela Diretoria de sua lotação, o cumprimento de jornada de trabalho aos sábados em período integral 08 (oito) horas com intervalo de almoço de 01 (uma) hora, sendo a cada 02 (dois) sábados trabalhados em período integral, a compensação das horas trabalhadas em 01 (um) dia de folga no sábado seguinte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário


PORTARIA N.º 038/2020

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 033 de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Dispensar todos os ocupantes das funções de confiança FC-1, FC-2, FC-3, FC-4 e FC-5.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para ocuparem as funções de confiança conforme segue:

Função de Confiança - Simbologia FC-01

Nome	Matrícula	CPF	Função de Confiança
Adolfo Fernandes de Almeida	77135	195.067.831-87	FC-01
Elueth de Fátima Sodré	850853	434.689.421-68	FC-01
Guilhermino Vieira Filho	1022075	794.122.701-00	FC-01
Sônia Maria de Oliveira	349984	455.815.841-68	FC-01
Weliton Rodrigues Machado	866482	937.138.001-20	FC-01

Função de Confiança - Simbologia FC-02

Nome	Matrícula	CPF	Função de Confiança
Amauri Fernandes Cunha	847496	565.805.501-63	FC-02
Deoclécio Claudino Bessa	164119	438.010.051-00	FC-02
Raul mendes Ramos Cavalcante	359181	856.190.511-53	FC-02
Renato Borges da Silva	408123	707.046.601-30	FC-02


Função de Confiança - Simbologia FC-03

Nome	Matrícula	CPF	Função de Confiança
Graziane Cardoso Lourenço	635561	974.026.131-00	FC-03
Kelem Cristina Roncolato Rocha	484857	463.323.671-72	FC-03

Função de Confiança - Simbologia FC-04

Nome	Matrícula	CPF	Função de Confiança
Edson Xavier dos Santos	175153	382.143.421-04	FC-04

Função de Confiança - Simbologia FC-05

Nome	Matrícula	CPF	Função de Confiança
Rogério Alves da Silva	801836	899.266.761-20	FC-05

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **com seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.**

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA E A EMPRESA SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

2 – OBJETO: Constitui objeto do presente a execução das Obras de Canalização, Pistas Marginais e Acessos no Córrego Cascavel Trecho – 03, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públícos – SEINFRA, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da Concorrência Pública nº 031/2019 e seus anexos.

3 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo BEE nº 17022/2019, de 12/09/2019.

4 - VALOR: R\$ 18.961.679,57 (Dezoito milhões novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2019.5701.26.451.0025.1445.44905100.501 fonte 100 (Recurso Municipal).
2019.5701.26.451.0025.1445.44905100.24 fonre 190.

6 - VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 330 (Trezentos e trinta) dias com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

7 - LOCAL E DATA: Goiânia, 20 de fevereiro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2019**

1 - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa ARTE CONSTRUÇÕES LTDA.

2 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o decréscimo e supressão de serviço do Contrato nº 032/2019, conforme Justificativa Técnica, (evento 21), e Planilha orçamentária, (evento 6).

3 - FUNDAMENTO: Este 4º Termo Aditivo ao Contrato 032/2019, decorre do constante no Processo Bee 7116/2018 de 01/11/2018, em conformidade com Art. 65, Inciso I, Alínea ‘a’ e ‘b’, §1, da Lei Federal 8.666/93, e demais legislação.

4 - LOCAL E DATA - Goiânia, 20 de fevereiro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**PORTARIA Nº 05/2020 – SMT****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES**

E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

- I) **GESTOR: LEONARDO JOSÉ DE SOUZA PEREIRA**, Matrícula nº 1083724, CPF nº 921.391.831-34, no exercício da função Gerente de Fiscalização de Trânsito;
- II) **FISCAL: CLAUTER LUIZ CAMILO NEVES** Matrícula nº 411078, CPF nº 549.023.471-72, no exercício da função de Supervisor de Fiscalização de Trânsito;

Parágrafo único – Os servidos acima designados, estão vinculados face ao **PROCESSO nº 14080-BEE**, que tem como interessadas as empresas **GOLED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, WD SINALIZAÇÃO, e EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de sinalização de trânsito (cone, cavalete, bastão, cilindro, fita e barreira).

1

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016 e INSTRUÇÃO NORMATIVA GCM Nº 02/2018.

§ 1º - Os servidores declaram e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato/aditivo citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

www.goiania.go.gov.br

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2020

1. ESPÉCIE:	CONTRATO Nº 004/2020.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente a aquisição de licenças de utilização – assinatura- de Softwares Autodesk Architecture, Engineering and Construction, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico Nº 010/2019 - SRP e seus Anexos.
3. PARTES:	Contrato de aquisição de licenças de softwares Autodesk, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa PROSYSTEMS INFORMÁTICA LTDA EPP.
4. VIGÊNCIA:	A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.
5. VALOR:	R\$ 57.120,00
6. PROCESSO N:	22073/2019 - BEE

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 066, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a aplicação da Norma Brasileira nº 10.151, de 31 de maio de 2019, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, no âmbito da legislação Municipal.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

considerando a Resolução nº 01, de 08 de março de 1990, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que prevê que as medições de pressão sonora deverão ser efetuadas de acordo com a Norma Brasileira nº 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR nº 10151), e que todas as normas reguladoras da poluição sonora emitidas a partir de sua publicação, deverão ser compatibilizadas com ela;

considerando que as leis aplicadas no âmbito deste Município, em consonância com a legislação federal, adotam os procedimentos da ABNT NBR nº 10151;

considerando que a atualização da ABNT NBR nº 10.151, ocorrida em 31 de maio de 2019, promoveu a definição de novos procedimentos e requisitos técnicos para o aparelho de medição de pressão sonora, que exigem o treinamento dos servidores fiscais e a troca dos aparelhos atualmente adotados nas ações fiscalizatórias;

considerando que o Prefácio da ABNT NBR 10151:2019 dispõe que nos casos em que os Documentos Técnicos ABNT são citados em Regulamentos Técnicos, “os órgãos responsáveis pelos Regulamentos Técnicos podem determinar as datas para exigência dos requisitos de quaisquer Documentos Técnicos ABNT”;

considerando a necessidade de regulamentar a vigência das atualizações da ABNT NBR nº 10.151:2019;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a aplicação da Norma Brasileira nº 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, atualizada em 31 de maio de 2019 (ABNT NBR nº 10.151:2019), no âmbito da legislação Municipal.

Art. 2º A ABNT NBR nº 10.151:2019 será aplicada, no âmbito da legislação Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Serão adotados os procedimentos da Norma Brasileira nº 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, de 31 de julho de 2000 (ABNT NBR nº



10.151:2000), constantes no Anexo Único desta Instrução Normativa, até a data de que trata o art. 2º também desta Instrução Normativa.

Art. 4º O Anexo Único é parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos dias do mês de fevereiro de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO
PRESIDENTE**


ANEXO ÚNICO


**ABNT – Associação
Brasileira de
Normas Técnicas**

Sede:
Rio de Janeiro
Av. Treze de Maio, 13 28º andar
CEP 20003-900 – Caixa Postal 1680
Rio de Janeiro – RJ
Tel.: PABX (21) 210-3122
Fax: (21) 220-1762/220-6436
Endereço eletrônico:
www.abnt.org.br

Copyright © 2000,
ABNT-Associação Brasileira
de Normas Técnicas
Printed In Brazil/
Impresso no Brasil
Todos os direitos reservados

JUN 2000

NBR 10151

**Acústica - Avaliação do ruído em
áreas habitadas, visando o conforto
da comunidade - Procedimento**

Origem: Projeto NBR 10151:1999
ABNT/CB-02 - Comitê Brasileiro de Construção Civil
CE-02:135.01 - Comissão de Estudo de Desempenho Acústico de Edificações
NBR 10151 - Acoustics - Evaluation of noise in inhabited areas aiming the
comfort of the community - Procedure
Descriptors: Acoustics. Noise

Esta Norma substitui a NBR 10151:1987

Válida a partir de 31.07.2000

Incorpora a Errata nº1 de JUN 2003

Palavras-chave: Acústica. Ruído

4 páginas

Sumário

- Prefácio
- 1 Objetivo
- 2 Referências normativas
- 3 Definições
- 4 Equipamentos de medição
- 5 Procedimento de medição
- 6 Avaliação de ruído
- 7 Relatório de ensaio
- ANEXO**
- A Método alternativo para a determinação do L_{Aeq}

Prefácio

A ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB) e dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

Os Projetos de Norma Brasileira, elaborados no âmbito dos ABNT/CB e ABNT/ONS, circulam para Consulta Pública entre os associados da ABNT e demais interessados.

Esta Norma contém o anexo A, de caráter normativo.

1 Objetivo

1.1 Esta Norma fixa as condições exigíveis para avaliação da aceitabilidade do ruído em comunidades, independente da existência de reclamações.

1.2 Esta Norma especifica um método para a medição de ruído, a aplicação de correções nos níveis medidos se o ruído apresentar características especiais e uma comparação dos níveis corrigidos com um critério que leva em conta vários fatores.

1.3 O método de avaliação envolve as medições do nível de pressão sonora equivalente (L_{Aeq}), em decibéis ponderados em "A", comumente chamado dB(A), salvo o que consta em 5.4.2.

2 Referências normativas

As normas relacionadas a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições para esta Norma. As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se àqueles que realizam acordos com base nesta que verifiquem a conveniência de se usarem as edições mais recentes das normas citadas a seguir. A ABNT possui a informação das normas em vigor em um dado momento.

IEC-60651:1979 - Sound level meters



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

2

NBR 10151:2000

IEC-60804:1985 - Integrated averaging sound level meters

IEC-60942:1988 - Sound calibrators

3 Definições

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se as seguintes definições:

3.1 nível de pressão sonora equivalente (L_{Aeq}), em decibels ponderados em "A" [dB (A)]: Nível obtido a partir do valor médio quadrático da pressão sonora (com a ponderação A) referente a todo o intervalo de medição.

3.2 ruído com caráter impulsivo: Ruído que contém impulsos, que são picos de energia acústica com duração menor do que 1 s e que se repetem a intervalos maiores do que 1 s (por exemplo martelagens, bate-estacas, tiros e explosões).

3.3 ruído com componentes tonais: Ruído que contém tons puros, como o som de apitos ou zumbidos.

3.4 nível de ruído ambiente (L_r): Nível de pressão sonora equivalente ponderado em "A", no local e horário considerados, na ausência do ruído gerado pela fonte sonora em questão.

4 Equipamentos de medição

4.1 Medidor de nível de pressão sonora

O medidor de nível de pressão sonora ou o sistema de medição deve atender às especificações da IEC 60651 para tipo 0, tipo 1 ou tipo 2.

Recomenda-se que o equipamento possua recursos para medição de nível de pressão sonora equivalente ponderado em "A" (L_{Aeq}), conforme a IEC 60804.

4.2 Calibrador acústico

O calibrador acústico deve atender às especificações da IEC 60942, devendo ser classe 2, ou melhor.

4.3 Calibração e ajuste dos instrumentos

O medidor de nível de pressão sonora e o calibrador acústico devem ter certificado de calibração da Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), renovado no mínimo a cada dois anos.

Uma verificação e eventual ajuste do medidor de nível de pressão sonora ou do sistema de medição deve ser realizada pelo operador do equipamento, com o calibrador acústico, imediatamente antes e após cada medição, ou conjunto de medições relativas ao mesmo evento.

5 Procedimentos de medição

5.1 Condições gerais

No levantamento de níveis de ruído deve-se medir externamente aos limites da propriedade que contém a fonte, de acordo com 5.2.1.

Na ocorrência de reclamações, as medições devem ser efetuadas nas condições e locais indicados pelo reclamante, de acordo com 5.2.2 e 5.3, devendo ser atendidas as demais condições gerais.

Em alguns casos, para se obter uma melhor avaliação do incômodo à comunidade, são necessárias correções nos valores medidos dos níveis de pressão sonora, se o ruído apresentar características especiais. A aplicação dessas correções, conforme 5.4, fornece o nível de pressão sonora corrigido ou simplesmente nível corrigido (Lc).

Todos os valores medidos do nível de pressão sonora devem ser aproximados ao valor inteiro mais próximo.

Não devem ser efetuadas medições na existência de interferências audíveis advindas de fenômenos da natureza (por exemplo: trovões, chuvas fortes etc.).

O tempo de medição deve ser escolhido de forma a permitir a caracterização do ruído em questão. A medição pode envolver uma única amostra ou uma seqüência delas.

5.2 Medições no exterior de edificações

Deve-se prevenir o efeito de ventos sobre o microfone com o uso de protetor, conforme instruções do fabricante.

5.2.1 No exterior das edificações que contêm a fonte, as medições devem ser efetuadas em pontos afastados aproximadamente 1,2 m do piso e pelo menos 2 m do limite da propriedade e de quaisquer outras superfícies refletoras, como muros, paredes etc. Na impossibilidade de atender alguma destas recomendações, a descrição da situação medida deve constar no relatório.

5.2.2 No exterior da habitação do reclamante, as medições devem ser efetuadas em pontos afastados aproximadamente 1,2 m do piso e pelo menos 2 m de quaisquer outras superfícies refletoras, como muros, paredes etc.

Caso o reclamante indique algum ponto de medição que não atenda as condições de 5.2.1 e 5.2.2, o valor medido neste ponto também deve constar no relatório.

5.3 Medições no interior de edificações

As medições em ambientes internos devem ser efetuadas a uma distância de no mínimo 1 m de quaisquer superfícies, como paredes, teto, pisos e móveis.



NBR 10151:2000

3

Os níveis de pressão sonora em interiores devem ser o resultado da média aritmética dos valores medidos em pelo menos três posições distintas, sempre que possível afastadas entre si em pelo menos 0,5 m.

Caso o reclamante indique algum ponto de medição que não atenda as condições acima, o valor medido neste ponto também deve constar no relatório.

As medições devem ser efetuadas nas condições de utilização normal do ambiente, isto é, com as janelas abertas ou fechadas de acordo com a indicação do reclamante.

5.4 Correções para ruídos com características especiais

5.4.1 O nível corrigido L_c para ruído sem caráter impulsivo e sem componentes tonais é determinado pelo nível de pressão sonora equivalente, L_{Aeq} .

Caso o equipamento não execute medição automática do L_{Aeq} , deve ser utilizado o procedimento contido no anexo A.

5.4.2 O nível corrigido L_c para ruído com características impulsivas ou de impacto é determinado pelo valor máximo medido com o medidor de nível de pressão sonora ajustado para resposta rápida (*fast*), acrescido de 5 dB(A).

NOTA - Quando forem publicadas Normas Brasileiras para avaliação do incômodo devido ao ruído impulsivo, estas deverão ser aplicadas.

5.4.3 O nível corrigido L_c para ruído com componentes tonais é determinado pelo L_{Aeq} acrescido de 5 dB(A).

5.4.4 O nível corrigido L_c para ruído que apresente simultaneamente características impulsivas e componentes tonais deve ser determinado aplicando-se os procedimentos de 5.4.2 e 5.4.3, tomando-se como resultado o maior valor.

6 Avaliação do ruído

6.1 Generalidades

O método de avaliação do ruído baseia-se em uma comparação entre o nível de pressão sonora corrigido L_c e o nível de critério de avaliação NCA, estabelecido conforme a tabela 1.

6.2 Determinação do nível de critério de avaliação - NCA

6.2.1 O nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos está indicado na tabela 1.

6.2.2 Os limites de horário para o período diurno e noturno da tabela 1 podem ser definidos pelas autoridades de acordo com os hábitos da população. Porém, o período noturno não deve começar depois das 22 h e não deve terminar antes das 7 h do dia seguinte. Se o dia seguinte for domingo ou feriado o término do período noturno não deve ser antes das 9 h.

6.2.3 O nível de critério de avaliação NCA para ambientes internos é o nível indicado na tabela 1 com a correção de - 10 dB(A) para janela aberta e - 15 dB(A) para janela fechada.

6.2.4 Se o nível de ruído ambiente L_{ra} for superior ao valor da tabela 1 para a área e o horário em questão, o NCA assume o valor do L_{ra} .

Tabela 1 - Nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos, em dB(A)

Tipos de áreas	Diurno	Noturno
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

7 Relatório do ensaio

O relatório deve conter as seguintes informações:

- marca, tipo ou classe e número de série de todos os equipamentos de medição utilizados;
- data e número do último certificado de calibração de cada equipamento de medição;
- desenho esquemático e/ou descrição detalhada dos pontos da medição;
- horário e duração das medições do ruído;
- nível de pressão sonora corrigido L_c , indicando as correções aplicadas;
- nível de ruído ambiente;
- valor do nível de critério de avaliação (NCA) aplicado para a área e o horário da medição;
- referência a esta Norma.



Anexo A (normativo)
Método alternativo para a determinação do L_{Aeq}

Este anexo apresenta um método alternativo para o cálculo do nível de pressão sonora equivalente, L_{Aeq} , quando o medidor de nível de pressão sonora não dispõe dessa função. Nesse caso, o nível de pressão sonora equivalente, L_{Aeq} , em dB(A), deve ser calculado pela expressão:

$$L_{Aeq} = 10 \log \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n 10^{\frac{L_i}{10}}$$

onde:

L_i é o nível de pressão sonora, em dB(A), lido em resposta rápida (fast) a cada 5 s, durante o tempo de medição do ruído;

n é o número total de leituras.

**PROCESSO: 22552/2020 DO BEE BPM SYSTEM****NOME: GOIANIAPREV****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020**

DESPACHO N.º 647/2020 - A CHEFIA DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela **Portaria nº 115, de 13/02/2020**, publicada no DOM Eletrônico nº 7239, de 13/02/2020, e à vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no **Parecer n.º 008/2020** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO** o objeto do **Pedido de Compra n.º 11/2020**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a contratação de empresa especializada em remoção e instalação de parede, portas e teto em gesso acartonado e remanejamento de vidro em blindex para atender necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 17.100,00** (dezessete mil e cem reais), diretamente da empresa **ITAMAR GONÇALVES DE MELO 28886585187 - ME** (CNPJ: 12.532.225/0001-78).

Publique-se o presente ato.

CHEFIA DE GABINETE DO GOIANIAPREV, em Goiânia – GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEAN DAMAS DA COSTA

Chefe de Gabinete

**PROCESSO: 22953/2020 DO BEE BPM SYSTEM****NOME: GOIANIAPREV****ASSUNTO: AQUISIÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020**

DESPACHO N.º 648/2020 - A CHEFIA DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela **Portaria nº 115, de 13/02/2020**, publicada no DOM Eletrônico nº 7239, de 13/02/2020, e à vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no **Parecer n.º 014/2020** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO** o objeto do **Pedido de Compra n.º 16/2020**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a aquisição de 03 (três) lavatórios brancos com colunas e torneiras automáticas completos bem como os serviços de instalação dos mesmos para atender necessidades de estruturação da Junta Médica Previdenciária deste Instituto, no valor total de **R\$ 6.375,00** (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais), diretamente da empresa **A PRESTACIONAL TERCEIRIZA LTDA.** (CNPJ: 26.804.956/0001-30).

Publique-se o presente ato.

CHEFIA DE GABINETE DO GOIANIAPREV, em Goiânia – GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEAN DAMAS DA COSTA

Chefe de Gabinete

**PROCESSO: 22890/2020 DO BEE BPM SYSTEM****NOME: GOIANIAPREV****ASSUNTO: AQUISIÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020**

DESPACHO N.º 649/2020 - A CHEFIA DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela **Portaria nº 115, de 13/02/2020**, publicada no DOM Eletrônico nº 7239, de 13/02/2020, e à vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no **Parecer n.º 009/2020** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO** o objeto do **Pedido de Compra n.º 14/2020**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a aquisição de 10 (dez) refis para purificadores de água BR C + 3 originais para atender necessidades dos servidores e demais usuários deste Instituto, no valor total de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), diretamente da empresa **ÁGUA PURA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA LTDA.** (CNPJ: 05.384.518/0001-90).

Publique-se o presente ato.

CHEFIA DE GABINETE DO GOIANIAPREV, em Goiânia – GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEAN DAMAS DA COSTA

Chefe de Gabinete

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº.292/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento n.º 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica na área Odontológica, com especialidade em Radiologia e Imaginologia por imagem, conforme especificado no processo de credenciamento nº 81258902/2019 (fl. 32), para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **RADIOFACIAL – DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO POR IMAGEM LTDA-EPP, CNPJ n.º 04.811.987/0001-85**, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinquenta mil reais), através do Edital de Credenciamento n.º 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA
Presidente/IMAS
Decreto N.º 1904/2019

**EXTRATO DO DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO
PESSOA JURÍDICA Nº 089/2017****PROCESSO Nº:** 69499457/2017.

DISTRATANTE:O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS** (CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83).

DISTRATADO:**RADIOFACIAL – DIAGNÓSTICO ODONTOLÓTICO POR IMAGEM LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 04.811.987/0001-85**, neste ato representado por **JULIANO MARTINS BUENO, CPF n.º 830.640.871-34** e **FABIANO DE SOUSA VAZ DE CAMPOS, CPF n.º 819.646.331-68**.

FUNDAMENTO:O presente Distrato fundamenta-se nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e DESPACHO/GERCRE/IMAS Nº 013/2020, PARECER CHEADV/IMAS N.º 517/2020 e DESPACHO Nº 291/2020 – PRES.

OBJETO:Distrato Amigável do Contrato nº 089/2017, referente ao processo nº 69499457/2017, firmado entre o IMAS e a empresa **RADIOFACIAL – DIAGNÓSTICO ODONTOLÓTICO POR IMAGEM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº**04.811.987/0001-85**, a partir da data da assinatura do presente termo.

MOTIVO: O presente Distrato decorre do fim do saldo contratual.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

José Alício de Mesquita
Presidente-IMAS
Decreto n.º 1904/2019

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 93.209.765/0492-05 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº _ a Licença Ambiental, Instalação e Operação para as seguintes atividades: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Correspondentes de instituições financeiras e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; desenvolvidas na Avenida Independência Quadra: 02, Lote: 01/06 nº 4950, Setor Central, Goiânia, Go.

SOMA FERTIL LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 02.705.481/0001-66, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da renovação da Licença Ambiental de Operação – LO para atividade de comércio de veículos novos e manutenção e reparação de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio de lubrificantes; atividade de alinhamento e balanceamento; troca de óleo e serviços de lavagem de veículos automotores dos veículos em revisão, no seguinte endereço: Av. Mutirão, Qd. J-20, Lt. 6/9 e 20, 10,11 e 16/17, Nº. 3.199, Setor Marista, Goiânia- GO.

TERMOPOT - TERMOFORMAGENS LTDA, Inscrita Sob O Cnpj Nº 03.569.492/0001-29 Torna Público Que Requereu Da Agência Municipal Do Meio Ambiente (Amma) De Goiânia, A Licença Ambiental de Operação (Renovação) Para o serviço de fabricação de embalagens de material plástico, desenvolvida Na Rod Go - 070, Quadra Ch Lote 438/439 Km 02 – Ch Rec Sao Joaquim – Goiânia - Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF nº 39.346.861/0243-46, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **64704319**, a Licença Ambiental: Operação e Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av Santa Maria Gleba 01 Área 02 Anexo 01 Quadra: , Lote: 1a, 1b, 1c, 1d E 1e Nº S/N, Setor Condomínio Residencial Santa Rita, Goiânia, Go.

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 39.346.861/0253-18, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **64704319**, a Licença Ambiental Operação e Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados desenvolvida(s) na (Av /Rua) AV MANGALO ANEXO 01 Quadra: 14 , Lote: 134,135 e 143 nº s/n, Setor_Morada do Sol, Goiânia, GO.

AR AGRONEGOCIOS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF nº 34.048.446/0001-08, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo digital a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio varejista de adubos, plantas, sementes, e de Produtos Domissanitários e Defensivos desenvolvida(s) na Avenida Vera Cruz, nº 1933, Quadra 119, Lote 03, Setor Jardim Guanabara, Goiânia – GO, CEP 74.675-830.

OLDAIR JUSTINO SILVA. CNPJ/CPF nº24.883.340/0001-76, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **66954720**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) Seguinte(s) Atividade(s): Fabricação de Esquadrias de Metal, Montagem de Estruturas Metálicas, Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material, desenvolvida(s) na AV T-2, Quadra:34, Lote: 12, nº 1744, Setor Bueno, Goiânia,Go. cep: 74.215-010.